

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO À MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2023

Pretende a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, que através do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, dispor sobre a restituição e compensação de créditos tributários.

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Analisando a presente propositura, verifiquei que no aspecto financeiro **não há restrições** para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões. 04 de Dezembro de 2023.

Waldemir da Silva Membro-Relator

Telma de Fátima Lima Vieira - PSD

Presidente

Wellington Felipe dos Santos Resende - CIDADANIA

Vice Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

